



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº 084/2025

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 084/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE ESPAÇO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA TV CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Alberto Wruck Espindula
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho, para apreciação desta colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder, gratuitamente, espaço público para instalação dos equipamentos da TV Câmara, iniciativa que visa garantir a transparência, publicidade e o acesso da população às atividades legislativas.

A instalação da TV Câmara constitui medida relevante para o fortalecimento da democracia e da participação cidadã, ao permitir a transmissão das sessões legislativas e demais atividades institucionais, de forma acessível à população.

O local objeto da concessão, situado no morro das torres de São Luís, é tecnicamente apropriado para abrigar os transmissores necessários à difusão do sinal digital da TV Câmara, conforme disposto no Termo de Concessão de Uso previamente celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo.

A medida, além de promover o interesse público, não acarreta qualquer ônus financeiro ao Município, uma vez que todos os custos operacionais e de manutenção serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

Diante da relevância do projeto e do seu caráter institucional, conto com o apoio e aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 084/2025

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CEDER O USO DE ESPAÇO PÚBLICO À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ PARA A INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DA TV CÂMARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder autorização, a título gratuito, o uso do espaço público localizado no abrigo de equipamentos em São Luís, no morro das torres de TV, Internet e Telefonia, de propriedade do Município, à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo único. A finalidade da concessão é a instalação, operação e manutenção dos transmissores e demais equipamentos necessários ao funcionamento da TV Câmara.

Art. 2º A concessão de uso será formalizada mediante Termo de Concessão, com vigência de 15 (quinze) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, nos termos do instrumento celebrado entre as partes.

Art. 3º A concessão será gratuita, não gerando qualquer encargo financeiro entre os entes públicos envolvidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da instalação, manutenção, funcionamento e eventuais adequações dos equipamentos correrão por conta exclusiva da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 11/12/2025 09:32:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2025 09:32:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JACKELINE BATISTA DE SOUZA HAESE (GERENTE - GDPN - SEGAB - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-86SCKD>